



Sumário

Ministério de Minas e Energia 1
.....Esta edição é composta de 1 página

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.065, DE 3 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e § 1º da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria Normativa nº 118/GM/MME, de 23 de outubro de 2025, e o que consta no Processo nº 48360.000058/2026-38, resolve:

Art. 1º. Definir os montantes de garantia física de energia das Usinas Hidrelétricas, na forma do Anexo a presente Portaria, com vistas à participação no Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs, denominado - LRCAP de 2026, de que trata a Portaria Normativa nº 118/GM/MME, de 23 outubro de 2025.

§ 1. Os montantes de garantia física de energia das Usinas Hidrelétricas constante no Anexo são determinados nas Barras de Saída dos Geradores.

§ 2. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, o consumo interno das Usinas Hidrelétricas e as perdas na Rede Elétrica deverão ser abatidos dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º As garantias físicas de energia das Usinas Hidrelétricas - UHEs constantes no Anexo perderão a validade e a eficácia após o Leilão a que se refere o art. 1º desta Portaria, caso não sejam objetos de Contratos de Potência de Reserva de Capacidade - CRCAPs.

Art. 3º As garantias físicas de energia dos Empreendimentos que comercializarem energia no Leilão a que se refere o art. 1º desta Portaria, perderão sua validade e eficácia após o fim da vigência dos Contratos de Potência de Reserva de Capacidade - CRCAPs celebrados em decorrência do Leilão a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA MELO SILVA PERIM

ANEXO

GARANTIAS FÍSICAS DE ENERGIA - LRCAP DE 2026

Usina	CEG	Nº de Unidades	Garantia Física referente a Ampliação (MWmed)	Garantia Física Total (MWmed)
Coaracy Nunes	UHE.PH.AP.000783-8.01	5	91,8	154,0
Fontes Nova	UHE.PH.RJ.000973-3.01	6	9,1	103,0
Governador Bento Munhoz da Rocha Netto (Foz do Areia)	UHE.PH.PR.000984-9.01	6	20,6	588,2
Luiz Gonzaga (Itaparica)	UHE.PH.PE.001174-6.01	8	20,4	747,4
Itapebi	UHE.PH.BA.001175-4.01	5	24,5	226,6
Jaguara	UHE.PH.SP.001225-4.01	6	26,3	350,3
Salto Santiago	UHE.PH.PR.002672-7.01	6	11,3	713,5
São Simão	UHE.PH.GO.002704-9.01	7	6,0	1157,5
Governador Ney Aminthas de Barros Braga (Segredo)	UHE.PH.PR.002715-4.01	7	56,3	609,1
Três Marias	UHE.PH.MG.027113-6.01	8	17,7	244,8

GARANTIA FÍSICA NO PERÍODO DE MOTORIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO

Empreendimento	Garantia Física (MWmed)		
	1 UG	2 UG	3 UGs
Coaracy Nunes	117,5	154,0	
Fontes Nova	101,9	102,5	103,0
Foz do Areia	580,1	588,2	
Itaparica	737,6	747,4	
Itapebi	209,5	226,6	
Jaguara	343,5	350,3	
Salto Santiago	707,6	713,5	
São Simão	1.157,5		
Segredo	590,3	604,0	609,1
Três Marias	237,1	244,8	

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

LARISSA CANDIDA COSTA
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e editoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3411-9450



IN
217
anos

IMPRENSA NACIONAL

• 217 ANOS •
• 13 DE MAIO DE 1808 •

• 2025 •
• CASA CIVIL DA
PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA •

217º aniversário

da Imprensa Nacional

Promoção da transparência pela
oficialização dos atos governamentais.

43º aniversário

do Museu da Imprensa

Difusão do Patrimônio Documental e
Histórico do Brasil

